



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

**Extrato de Ata da
reunião extraordinária
do Conselho Setorial
do Setor de Educação,
realizada em 21 de
março de 2024.**

Aos **21 dias de março de 2024**, com início às 11h10, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Setorial, de forma remota (através de reunião do aplicativo *Microsoft Teams*) com a presença dos seguintes membros: Prof. Dr. Marcos Alexandre dos Santos Ferraz, (Diretor do Setor de Educação - Presidente), Prof^a Fernanda Silva Veloso (Vice-Diretora do Setor de Educação), Prof. Dr. Alan Ripoll Alves (Chefe do DTFE), Profa. Dra. Megg Rayara Gomes (Chefe do DEPLAE), Prof. Dr. Leandro Palcha (Chefe do DTPEN), Prof^a Dulce Dirclair Huf Bais (Coordenadora do Curso de Pedagogia), Profa. Dra. Juliana Crespo Lopes (Coordenadora do Curso de Pedagogia EaD), Prof^a Dra. Luani de Liz Souza (Coordenadora do CEPED), Prof^a Claudia Regina Baukat Silveira Moreira (Coordenadora do CEAPE), Prof. Altair Pivovar (Vice-Coordenador do NTE), Prof. Dr. Sergio Roberto Chaves Júnior (Representante Suplente do Setor de Educação no CEPE). [...] **PAUTA** [...] **1. Processo 001843/2024-31** - Recurso ao conselho setorial contra indeferimento de inscrição no teste seletivo na área de conhecimento de Ensino de Física, matérias específicas de Metodologias e Práticas de Ensino de Física 1; Metodologias e Práticas de Ensino de Física 2; Metodologias e Práticas de Ensino de Física 3, Metodologias e Práticas de Ensino de Física 4, Prática de Docência em Ensino de Física 1, Prática de Docência em Ensino de Física 2; Trabalho de Conclusão de Curso 1 e Trabalho de Conclusão de Curso 2. - Edital nº 031/2024 - PROGEPE. **Interessado:** Emerson de Oliveira Santos. Trata-se de recurso referente à não inclusão do requerimento de inscrição dentre a documentação para o teste seletivo supramencionado. O interessado alegou diferença entre o link no qual o requerimento está disponível e o link indicado no Edital de abertura do teste seletivo - todavia, destacou-se que o requerimento de fato se encontra no site oficial oficial da PROGEPE assinalado no Edital (www.progepe.ufpr.br), bastando o candidato procurar o documento no sítio eletrônico (na parte concernente a concursos e testes seletivos). Contudo, como o candidato apresentou o requerimento de inscrição no ato do recurso, o Conselho avaliou não existir mais óbice documental para que o mesmo participe do processo seletivo. **Deliberação:** Recurso acatado por unanimidade. **2. Processo 001843/2024-31** - Recurso ao conselho setorial contra indeferimento de inscrição no teste seletivo na área de conhecimento de Ensino de Física, matérias específicas de Metodologias e Práticas de Ensino de Física 1; Metodologias e Práticas de Ensino de Física 2; Metodologias e Práticas de Ensino de Física 3, Metodologias e Práticas de Ensino de Física 4, Prática de Docência em Ensino de Física 1, Prática de Docência em Ensino de Física 2; Trabalho de Conclusão de Curso 1 e Trabalho de

Conclusão de Curso 2. - Edital nº 031/2024 - PROGEPE. **Interessada:** Stefany Cris Pereira. Trata-se de recurso referente a não apresentação do *curriculum vitae* e dos respectivos documentos comprobatórios ordenados de acordo com a Resolução 70/2016 - CEPE. Como a interessada apresentou o *curriculum* e os documentos comprobatórios na ordenação correta no ato do recurso, o Conselho avaliou não existir mais óbice documental para que a mesma participe do processo seletivo. **Deliberação:** Recurso acatado por unanimidade. **3. Processo 001843/2024-31** - Recurso ao conselho setorial contra indeferimento de inscrição no teste seletivo na área de conhecimento de Ensino de Física, matérias específicas de Metodologias e Práticas de Ensino de Física 1; Metodologias e Práticas de Ensino de Física 2; Metodologias e Práticas de Ensino de Física 3, Metodologias e Práticas de Ensino de Física 4, Prática de Docência em Ensino de Física 1, Prática de Docência em Ensino de Física 2; Trabalho de Conclusão de Curso 1 e Trabalho de Conclusão de Curso 2. - Edital nº 031/2024 - PROGEPE. **Interessada:** Milene Dutra da Silva. Trata-se de recurso referente a não apresentação do *curriculum vitae* e dos respectivos documentos comprobatórios ordenados de acordo com a Resolução 70/2016 - CEPE. Como a interessada apresentou o *curriculum* e os documentos comprobatórios na ordenação correta no ato do recurso, o Conselho avaliou não existir mais óbice documental para que a mesma participe do processo seletivo. **Deliberação:** Recurso acatado por unanimidade. **4. Processo 001843/2024-31** - Recurso ao conselho setorial contra indeferimento de inscrição no teste seletivo na área de conhecimento de Ensino de Física, matérias específicas de Metodologias e Práticas de Ensino de Física 1; Metodologias e Práticas de Ensino de Física 2; Metodologias e Práticas de Ensino de Física 3, Metodologias e Práticas de Ensino de Física 4, Prática de Docência em Ensino de Física 1, Prática de Docência em Ensino de Física 2; Trabalho de Conclusão de Curso 1 e Trabalho de Conclusão de Curso 2. - Edital nº 031/2024 - PROGEPE. **Interessada:** Edimara Fernandes Vieira. Trata-se de recurso referente a não apresentação do *curriculum vitae* e dos respectivos documentos comprobatórios ordenados de acordo com a Resolução 70/2016 - CEPE. Como a interessada apresentou o *curriculum* e os documentos comprobatórios na ordenação correta no ato do recurso, o Conselho avaliou não existir mais óbice documental para que a mesma participe do processo seletivo. **Deliberação:** Recurso acatado por unanimidade. **5. Processo 001843/2024-31** - Recurso ao conselho setorial contra indeferimento de inscrição no teste seletivo na área de conhecimento de Ensino de Física, matérias específicas de Metodologias e Práticas de Ensino de Física 1; Metodologias e Práticas de Ensino de Física 2; Metodologias e Práticas de Ensino de Física 3, Metodologias e Práticas de Ensino de Física 4, Prática de Docência em Ensino de Física 1, Prática de Docência em Ensino de Física 2; Trabalho de Conclusão de Curso 1 e Trabalho de Conclusão de Curso 2. - Edital nº 031/2024 - PROGEPE. **Interessado:** Fernanda Esthenes do Nascimento. Trata-se de recurso referente a não apresentação do *curriculum vitae* e dos respectivos documentos comprobatórios ordenados de acordo com a Resolução 70/2016 - CEPE. Como a interessada apresentou o *curriculum* e os documentos comprobatórios na ordenação correta no ato do recurso, o Conselho avaliou não existir mais óbice documental para que a mesma participe do processo seletivo. **Deliberação:** Recurso acatado por unanimidade.[...] Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h25, da qual eu, Leandro Corsico Souza, Assistente em Administração, na função de relator, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Curitiba, 21 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS FERRAZ, DIRETOR(A) DO SETOR DE EDUCACAO - ED**, em 21/03/2024, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6528979** e o código CRC **A71AC171**.

Referência: Processo nº 23075.001843/2024-31